



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

1990

Parnamirim, 21 de Fevereiro de 1990.

Reajusta a tarifa do serviço de táxi
Aeroporto- Natal, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,
em suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no
art. 23, incisos V e VIII da Lei nº3846 de 07 de agosto de 1979 e:
Considerando os últimos reajustes ocorridos nos derivados de petróleo, além do último reajuste ter sido em
Janeiro de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a tarifa do serviço de
Aeroporto-Natal, obedecendo os seguintes critérios:

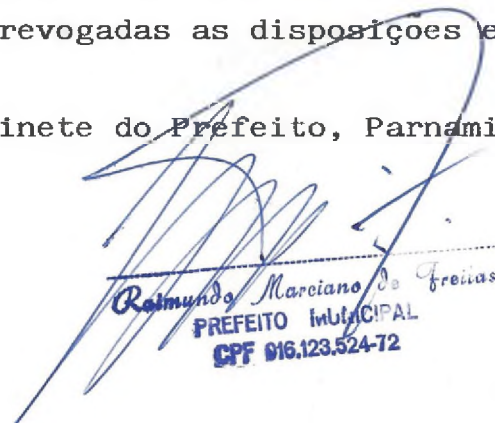
- a) Taxa Individual - NCZ\$450,00 (Quatro^{530,00}centos e Cinquenta Cruzados Novos).
- b) Taxa Coletivo - Para 02 (dois) passa³⁰⁵geiros, NCZ\$244,00(Duzentos e Quarenta e Quatro Cruzados Novos).
- c) Taxa Coletivo - Para 03(três) Passa²³⁶geiros, NCZ\$ 189,00 (Cento e Oitenta e Nove Cruzados Novos).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Parnamirim, 21 de

de 1990.


Luis Risalva Cruz
Mun da Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**
SERIEDADE E TRABALHO